
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE
Aviso n.º 4/2017 de 9 de Fevereiro de 2017

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2011, deliberou aprovar a Unidade de Execução da Área Turística do Morro de Baixo da freguesia de Ribeira Seca, deste concelho, depois de decorrido o período de discussão pública, ao abrigo do nº 4 do artigo 120º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, e a adaptação à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de maio, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/2003/A, de 12 de maio, cujo Aviso foi publicado na II Série, do *Diário da República* nº 166 – de 30 de agosto, e na II Série, do *Jornal Oficial* – nº 167, de 31 de agosto de 2011, bem como na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt, tendo-se registado participações por parte de particulares, as quais foram tidas em consideração na medida do interesse público para a redação final da proposta.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência sobre Unidade de Execução da Área Turística do Morro de Baixo, que se localiza na Freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, é delimitada de acordo com o conteúdo da planta que se encontra disponível na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt, e respetivo Regulamento, no link: Ordenamento do Território e Urbanismo.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Aviso pelos meios considerados mais adequados e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

7 de fevereiro de 2017. - O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.